



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER - PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020**

**EDITAL 003/2019/PMJ/SE**

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

<b>COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Nome do Candidato::	
Número de Inscrição:	email:
CPF:	Documento de Identificação:
<p><b><u>Orientações:</u></b> <b>De acordo com o <a href="#">DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999</a> é considerado:</b> “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências”.</p>	



REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações e documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou ainda apresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO ATESTADO MÉDICO:**

Tipo de deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):

Nome do Médico Responsável pelo Atestado:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO MÉDICO CONFORME PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL . O LAUDO DEVERÁ APRESENTAR EXPRESSAMENTE A CAPACIDADE DO CANDIDATO DE EXERCER AS ATRIBUIÇÕES REQUERIDAS AO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME DESCRITO NO ANEXO II.

Loca e data:

Assinatura:





**PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS  
RESERVADAS**

<b>COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Nome do Candidato::	
Número de Inscrição:	email:
CPF:	Documento de Identificação:

A Secretaria de Educação, por meio da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, declara que o (a) candidato (a) realizou requerimento conforme seleção acima para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, de acordo com o edital 003/2019/PMJ/SE.

Joinville,                    de                    de 2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura